



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBIAM, Estado de Santa Catarina, CNPJ 01.612.745/0001-74, representado por seu Prefeito Municipal JOARES TREVISOL, TORNA PÚBLICO que fará realizar Dispensa de Licitação pública, na modalidade DISPENSA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que será regida pela Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021, REFERENTE **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de confecção de projeto para futura aquisição de móveis planejados para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social de Ibiã – CRAS, conforme perspectiva humanizada e memorial descritivo do projeto arquitetônico para o prédio de 171,66m².** TIPO: Menor preço por ITEM;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 do dia 26/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 26/08/2024 Com encerramento as 14:00 horas

VALOR MÍNIMO DE LANCE: R\$ 0,50 (cinquenta centavos)

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.comprasnet.gov.br

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Ibiã

ENDEREÇO: Travessa Leoniza Carvalho de Agostini, 20 – Centro, Município de Ibiã – Santa Catarina, CEP: 89652-000.

Pregoeiro: Natalia Ferreira Carlos

E-mail: natalia@ibiam.sc.gov.br ou licita@ibiam.sc.gov.br

Telefone: (49) 35340044.





TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a contratação de serviços de confecção de projeto de móveis para futura aquisição de móveis planejados para o CRAS. Os recursos são Próprios do Fundo Municipal da Assistência Social.

OBJETO:

O presente termo tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de confecção de projeto para futura aquisição de móveis planejados para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social de Ibiã – CRAS, conforme perspectiva humanizada e memorial descritivo do projeto arquitetônico para o prédio de 171,66m².**

JUSTIFICATIVA:

Confecção de projeto dos móveis para o melhor aproveitamento dos espaços do prédio do CRAS que está em construção.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidad e Medid a	QDADE	VALOR UNITÁ RIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	---------------------------	-------	------------------------------	-----------------------





01	Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de confecção de projeto para futura aquisição de móveis planejados para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social de Ibiã – CRAS, conforme perspectiva humanizada e memorial descritivo do projeto arquitetônico para o prédio de 171,66m².	un	01	7.167,00	7.167,00
----	---	-----------	-----------	-----------------	-----------------

Recursos Próprios do Município (Fundo Municipal da Assistência Social)	7.167,00
--	----------

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

1. A execução do objeto deste Termo de Referência será realizada pela CONTRATADA em conformidade com as normas vigentes.
2. O projeto final a ser desenvolvido, deverá contemplar, obrigatoriamente, entre os itens de mobiliário a serem projetados, os seguintes móveis: 10 armários, 04 arquivos, 03 gaveteiros e 07 mesas. Estes itens fazem parte do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Federal nº 202281000306 – Programação SIGTV nº 420675120220001.
3. O prazo da contratação será especificado no edital, contados a partir da assinatura da Solicitação de Fornecimento, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Os serviços deverão ser executados de forma a atender perfeitamente todas as normas e legislações federais, estaduais e municipais de segurança, higiene e medicina do trabalho.
5. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato e fiscal, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atestado dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução.
6. Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais e apresentar a RRT do projeto.





7. Verificada desconformidade de algum dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo previsto no contrato sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
8. O pagamento será após a liquidação da NF, e seguirá a ordem de pagamento prevista em Decreto Municipal de Cronograma de Pagamentos. Após a apresentação do anteprojeto, poderá ser autorizado o pagamento de 40%, e, após a entrega e aprovação do projeto executivo, o pagamento do saldo de 60%.

DA HABILITAÇÃO:

A habilitação da licitante Vencedora será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- f) Listade Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

- g) consulta do cadastro no SICAF;

- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).





e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

g). Declaração, sob as penas da lei, de que não possui Fatos Impeditivos de participar de licitações e contratos com Órgão Público

h) Declaração de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento das informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação,

i) Certidão negativa de recuperação fiscal/falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da licitante (pessoa jurídica), comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

- DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.4.1- As Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que quiserem participar deste Certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

10.4.2- A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de noventa dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos estão disponíveis na lei nº 701, de 07 de dezembro de 2023, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Fundo Municipal da Assistência

Social Red.: 2 Fonte 1500

Detalhamento: 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais

VALOR ESTIMADO:





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Estima-se o valor total desta licitação em R\$ 7.167,00 (sete mil, cento e sessenta e sete reais). ENTREGA: -Integral (X) - Parcial ()

Prefeitura Municipal de Ibiã, 08 de abril de 2024.

Designo como fiscal do contrato, fiscal substituto os colaboradores abaixo relacionados, os quais declaram estar cientes de suas atribuições, conforme INCI nº 001/2019.

Fiscal do Contrato
Leila Ramos Araldi

Fiscal Substituto
Juliana Pelentir

Maria Ivete Gomes de Oliveira
Secretária Municipal da Saúde e Assistência
Social

Joares Trevisol
Prefeito Municipal de
Ibiã

Anexo I: Estudo Técnico Preliminar
Anexo II: Documento de Formalização De Demanda
Anexo III: Projeto Arquitetônico





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 006/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Necessidade:

1. CONFECCÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA MÓVEIS PRÉDIO CRAS.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Serviço especializado para confecção de projeto para futura aquisição de móveis planejados para o Centro de Referência de Assistência Social de Ibiã - CRAS .

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

Não há regulamentação no Município de Ibiã, com a obrigatoriedade de apresentar Plano de Contratação Anual. Esta contratação está vinculada à futura aquisição de móveis planejados para o CRAS de Ibiã.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

- a. **Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de confecção de projeto para futura aquisição de móveis planejados para o Centro de Referência de Assistência Social de Ibiã - CRAS .**
- b. **Realizar o estudo preliminar, anteprojeto e o projeto de execução de acordo com a planta humanizada e memorial descritivo arquitetônico.**
- c. **Apresentar a planta baixa dos ambientes e em 3D.**





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

- d. O projeto final a ser desenvolvido, deverá contemplar, obrigatoriamente, entre os itens de mobiliário a serem projetados, os seguintes móveis: 10 armários, 04 arquivos, 03 gaveteiros e 07 mesas. Estes itens fazem parte do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Federal nº 202281000306 – Programação SIGTV nº 420675120220001.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

DESCRIÇÃO	Qdade
Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de confecção de projeto para futura aquisição de móveis planejados para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social de Ibiã – CRAS, conforme perspectiva humanizada e memorial descritivo do projeto arquitetônico para o prédio de 171,66m ² .	01

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).





Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

A solução mais indicada é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de projeto para futura aquisição de móveis planejados para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social de Ibiã – CRAS, conforme perspectiva humanizada e memorial descritivo do projeto arquitetônico para o prédio de 171,66m².

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

6.1 Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal da Assistência Social

Red.: 2 Fonte 1500





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Detalhamento: 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais

6.2 Estimativa de Valor:

A estimativa de preço total para o investimento calculado através do Portal Nacional de Compras Públicas é de:

DESCRIÇÃO	Qdade	Valor Unitário R\$	Total R\$
Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de confecção de projeto para futura aquisição de móveis planejados para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social de Ibiã – CRAS, conforme perspectiva humanizada e memorial descritivo do projeto arquitetônico para o prédio de 171,66m².	01	7.167,00	7.167,00

ÓRGÃO/EMPRESA	UN	QDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - MG	un	01	3.800,00	3.800,00
Departamento de Polícia Rodoviária Federal	un	01	7.800,00	7.800,00
Governo do Paraná – Casa Militar	un	01	9.900,00	9.900,00





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

No momento esta é a solução mais vantajosa para a Administração Municipal a contratação de serviço especializado para confecção de projeto de móveis planejados para melhor aproveitamento dos espaços do prédio do CRAS.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Não haverá parcelamento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)





Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Com projeto de móveis planejados será possível o melhor aproveitamento dos espaços do novo prédio do CRAS que não dispõe de espaços amplos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou **adequação do ambiente da organização**; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Sem providências.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Não haverá impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Declaramos pela viabilidade desta contratação.

Ibiã, 08 de abril de 2024.

Maria Ivete Gomes de Oliveira

Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiã – Santa Catarina	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Fundo Municipal da Assistência Social	
Responsável pela Demanda: Maria Ivete G.de Oliveira	Cargo: Secretária M. S. E Assistência S.
E-mail: saude@ibiam.sc.gov.br	Telefone: (49) 99998-1253
1. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de confecção de projeto para futura aquisição de móveis planejados para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social de Ibiã – CRAS, conforme perspectiva humanizada e memorial descritivo do projeto arquitetônico para o prédio de 171,66m².	
2. Justificativa da necessidade da contratação Para a aquisição de móveis planejados é necessário dispor do projeto. Foi decidido pela aquisição dos móveis planejados para melhor aproveitamento dos espaços das salas. O prédio para instalação do CRAS terá área construída de 171,66m ² , inclusos neste espaço 5 salas, mais copa, lavanderia, sanitários.	
3. Formulário de Pesquisa de Preço	
3.1 Período da Realização da Pesquisa: Abril/2024	
3.2 Metodologia Aplicada O valor de referência foi auferido por meio de: <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Mediana <input type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Tabela SINAPI	
3.3 Fonte de Pesquisa Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observando os critérios previstos na Lei	





14.133/2021:

(x) Portal Nacional de Contratações Públicas.

(https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Ex: Termo de Homologação ou Contrato.

() Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio, desde que contenha data e hora de acesso.

() Pesquisa com fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do Edital.

() Tabela SINAPI

4. Descrições e quantidades

Após análise detalhada dos preços obtidos, com base na fonte de pesquisa assinalada acima, chegou-se ao:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO (item/serviço)	Unidade Medida	QDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR REFERÊNCIA R\$
01	Contratação de Jurídica especializada na prestação de serviços de confecção de projeto para futura aquisição de móveis planejados para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social de Ibiã – CRAS, conforme perspectiva humanizada e memorial descritivo do projeto arquitetônico para o prédio de 171,66m².	Serviços	Un	1	7.167,00	7.167,00





6. Observações gerais:

O projeto objeto desta contratação, será utilizado para aquisição de móveis que serão pagos com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal.

O projeto final a ser desenvolvido, deverá contemplar, obrigatoriamente, entre os itens de mobiliário a serem projetados, os seguintes móveis: 10 armários, 04 arquivos, 03 gaveteiros e 07 mesas. Estes itens fazem parte do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar Federal nº 202281000306 – Programação SIGTV nº 420675120220001.

6.1 Grau de prioridade da compra:

Baixo

Médio

Alto

6.2. Prazo de Entrega/ Execução:

1ª etapa : Levantamento e Estudo Preliminar – 30 dias após assinatura do contrato.

2ª etapa: Apresentação do Anteprojeto – 15 dias após a entrega do estudo preliminar.

3ª etapa: Entrega do Projeto para Execução – 15 dias após a aprovação do anteprojeto.

Prazo do Contrato Final: 90 dias.

6.3. Local da Execução:

Travessa Lido Tragancin, Centro – Ibiã/ SC

6.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – Maria Ivete Gomes de Oliveira, telefone: (49) 99998-1253

6.5. Indicação do Fiscal do Contrato ou Servidor que fará a liquidação da despesa:

Leila Ramos Araldi – Coordenadora do CRAS

6.6. Prazo para pagamento

Após a liquidação da NF, seguirá a ordem de pagamento prevista em Decreto Municipal de Cronograma de Pagamentos.

Após a apresentação do anteprojeto, poderá ser autorizado o pagamento de 40%, e, após a entrega e aprovação





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IBIAM

do projeto executivo, o pagamento do saldo de 60%.

Ibiã, 08 de abril de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda

Maria Ivete Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Joares Trevisol
Município de Ibiã
Prefeito Municipal



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2D6

80G

Y0D

NPW